Lei Ordinária nº 1.545, de 16 de abril de 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 926.501.69 (Novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e um reais e sessenta e nove centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R$ 926.501.69 (Novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e um reais e sessenta e nove centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES	
ATIVIDADE	2.192	GERENCIAR TODAS AS AÇÕES DA SECRETARIA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	056	R$ 145.001,10
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	057	R$ 270.626,41
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	056	R$ 5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	057	R$ 94.069,46
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	056	R$100.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	057	R$100.000,00
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	056	R$ 60.000,00
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	057	R$ 40.000,00
		Total	**R$ 814.696,97**

ORGÃO	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0129	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	2.204	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR

33903000	MATERIAL DE CONSUMO	057	R$ 10.000,00
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	057	R$ 81.604,72
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	057	R$ 10.000,00
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	057	R$ 10.000,00
		Total	**R$ 111.604,72**

ORGÃO	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0064	GESTÃO DO TRABALHO	
ATIVIDADE	2.182	PAGAMENTO DE SERVIDORES E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	056	R$ 100,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	056	R$ 100,00
		Total	**R$ 200,00**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2019			
Fonte de Recursos	**Ativo Financeiro**	**Passivo Financeiro**	**Superávit apurado**
056 – CRAS ESTADO	R$ 333.137,97	R$ 22.936,87	R$ 310.201,10
057 – CRAS FEDERAL	R$ 626.274,73	R$ 9.974,14	R$ 616.300,59
TOTAL	**R$ 959.412,70**	**R$ 32.911,01**	**R$ 926.501,69**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de abril de 2020

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito